PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 4.024 DE 17 DE JULHO DE 1986.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Frutal, do corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.5 - Divisão de Administração			
CÓDIGO : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	185.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente ...	Cz$	10.000,00
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cz$	220.000,00
UNIDADE: 2.6 - Divisão de Fazenda		
CÓDIGO : 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cz$	70.000,00
UNIDADE: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
CÓDIGO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações		
01 - Obras de pavimentação	Cz$	1.200.000,00
04 - Construção de praças e jardins .	Cz$	80.000,00
07 - Construção de meio-fios, sarjetas e passeios	Cz$	300.000,00
15 - Reforma e ampliação do prédio da usina elétrica municipal	Cz$	5.000,00
UNIDADE: 2.8 - Setor de Estradas Municipais		
CÓDIGO : 3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	300.000,00
UNIDADE: 2.9 - Divisão de Educação e Cultura		
CÓDIGO : 3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	80.000,00
TOTAL:	Cz$	2.500.000,00

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior, serão cobertas com os recursos de anulação parcial das seguintes dotações do presente orçamento, em igual valor do crédito suplementar.

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
CÓDIGO : 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .		
08 - Construção de campo de pouso ...	Cz$	500.000,00
17 - Execução projeto Lago Azul	Cz$	500.000,00
UNIDADE: 2.9 - Divisão de Educação e Cultura		
CÓDIGO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz$	300.000,00
UNIDADE: 2.10 Setor de Ensino de 1º Grau		
CÓDIGO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz$	1.000.000,00
TOTAL:	Cz$	2.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 17 de julho de 1986.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 20 Fls. 126
FRUTAL, 21 / 08 / 86
Maria Aparecida Batista